

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 184

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1098/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
27/09/2019	12	04.122.1258.0102.2056	3390330000	FISCAL	15.000,00
TOTAL					15.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
27/09/2019	12	04.122.1258.0102.2056	3390400000	FISCAL	15.000,00
TOTAL					15.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1570, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 279/2003-SEMA, relativamente a servidora: EDILZA GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5576;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 20.05.2003, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1571, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1063/2003-SEMA, relativamente a servidora: EDILZA GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5576;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 29.12.2003, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 387/2004-SEMA, à servidora MARIA DE LOURDES CÂNDIDO AZEVEDO, matrícula nº 6127;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 03.06.2004, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1573, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 044/2005-SEMA, ao servidor JOSÉ SEVERO DA SILVA, matrícula nº 5821;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 25.04.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1574, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 752/2005-SEMA, relativamente a servidora: SOLANGE MARIA VARELA DE LIMA, matrícula nº 5730;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 15.02.2006, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1575, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 493/2007-SEMPAF, relativamente a servidora: MARIA TÂMARA DA COSTA LIMA, matrícula nº 5890;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 28.11.2007, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1593/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1398/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a KARYDJA KARLYANE DINIZ RODRIGUES FÉLIX, Matrícula 7728, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 02.09.2019 à 28.02.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 29 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1594/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1400/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a VANESSA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, Matrícula 11461, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 31.08.2019 à 26.02.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1595/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1399/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a EULINA KALINA DA SILVA GOMES, Matrícula 11322, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 31.08.2019 à 26.02.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1596/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1401/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a CYNTHIA DE CÁSSIA CABRAL COSTA, Matrícula 9029, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 10.09.2019 à 07.03.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1559/2019-SEMA, de 23 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 236/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a KATIANE DE MELO FERREIRA, Matrícula 11540, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.08.2019 à 11.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.09.2019 à 09.11.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 10 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1576/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CAMILA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 11306, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.09.2019 à 26.09.2019, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1577/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA CÉLIA FREITAS DE MACÊDO, Matrícula 5146, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.09.2019 à 26.09.2019, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1579/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a BRUNA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA, Matrícula 11180, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.09.2019 à 26.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 27.09.2019 à 11.10.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1580/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a MARIA CLARICE TRINDADE DE SOUSA, Matrícula 9320, de 14.09.2019 à 28.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1581/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201, de 17.09.2019 à 20.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 1582/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KÁTIA GOMES FREIRE M. DE ARAÚJO, Matrícula 221, de 26.09.2019 à 23.01.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1583/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, de 21.09.2019 à 19.12.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 20 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1584/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NUBIA EDNAREBOUÇAS BEZERRA, Matrícula 5255, de 01.09.2019 à 29.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1585/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KARLA LYDIANA SANTOS DA SILVA, Matrícula 11089, de 24.09.2019 à 21.03.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1586/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL RICARDO COELHO DA SILVA, Matrícula 7891, de 14.09.2019 à 13.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1588/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RITA DE CASSIA PINHEIRO SILVA, Matrícula 6953, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.09.2019 à 19.09.2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1589/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÔNICA MARIA VENCESLAU MARCOLINO, Matrícula 11714, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 18.09.2019 à 20.09.2019, devendo retornar as suas funções em 21 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1590/2019-SEMA, de 26 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HÉRICA WILLIANY COSTA DA SILVA, Matrícula 7932, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 17.09.2019 à 22.09.2019, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1597/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 622/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALINE PEREIRA DE AMIRIM, Matrícula 11128, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1598/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1325/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALUIZIO GALVÃO DA SILVA, Matrícula 4969, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1599/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1259/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA MARIA VALCÁCIO DA SILVA, Matrícula 5113, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1600/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 278/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUIS EDUARDO DE MOURA FAUSTINO, Matrícula 7349, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 1601/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 314/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUZINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula 9812, Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1602/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1261/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DO ROSARIO GOMES DA FONSECA, Matrícula 8562, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1603/2019-SEMA, de 27 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1090/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a NIÉDA TEIXEIRA DE MESQUITA, Matrícula 2165, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 433/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, até 31 de dezembro, a contar de 01 de setembro do corrente exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATADA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.  
MICAEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Mun. de Juventude, Esporte e Lazer

### TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2014.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 08.117.778/0001-97.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de outubro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 29 de março de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.

DATADA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal De Saúde

### EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 118/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATADA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2019.  
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2019

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins e direitos, o Processo licitatório nº 1901240188 - Tomada de Preço 003/2019. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL-Obras/PMSEA AO ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI - CNPJ: 27.988.901/0001-90, com o valor global R\$ 548.643,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.  
Marcio José Almeida Barbosa  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 646, PROCESSO Nº 1901240188

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.988.901/0001-90. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares, de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I do Edital de Licitação, em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelas prestações do serviços o valor total global do Contrato é estipulado em de R\$ 548.643,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2019, na UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA; 2051- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 33.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1001; Presentes no Orçamento Geral do Município no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, prorrogável, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, por vinte e quatro meses. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/ contratante e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI. P/ contratada.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019

OBJETO: INSTALAÇÃO DO PISO TIPO VINILICO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOURIVAL FLORÊNCIO DE MORAIS, SITUADO NO CONJUNTO AMARANTE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: R3 REVESTIMENTOS E SERVICOS EIRELI - Documento 10.463.137/0001-36 - Com o valor total de R\$ 30.016,00 (TRINTA MIL E DEZESSEIS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2019.  
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
PREGOEIRO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019**

OBJETO: INSTALAÇÃO DO PISO TIPO VINILICO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOURIVAL FLORÊNCIO DE MORAIS, SITUADO NO CONJUNTO AMARANTE. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 30.016,00 (TRINTA MIL E DEZESSEIS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de outubro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para possível locação de veículos automotores novos, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de outubro de 2019, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa com competência operacional para a prestação de serviços de organização de eventos relacionados ao II FESTIVAL DE TEATRO PEDRO MIRANDA, que acontecerá no ocorrerá no período de 04 a 10 de novembro do corrente exercício financeiro. O Edital com seus anexos, encontram-se site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.585**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME, CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 842,20 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos, PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria, NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/ contratante e COMERCIAL T&T EIRELI ME p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901312332.625**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 07.413.029/0001-44 DO OBJETO: aquisição de materias hidrosanitários, elétricos e de construção em geral. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ R\$ 800.782,65 (Oitocentos mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades do Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1 0 0 1 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Setembro de 2019.

Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação  
 Contratante  
 Marcos Antônio Nunes  
 Stop Comércio e Serviços Ltda-ME  
 Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901312332.624**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. DO OBJETO: aquisição de materias hidrosanitários, elétricos e de construção em geral. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades do Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1 1 2 5 - Transferências de Convênios, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Setembro de 2019.

Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação  
 Contratante  
 Renata Lima Correia da Costa  
 Comercial Saturno e Serviços Eireli - ME  
 Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901312332.626

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.911.115/0001-09. DO OBJETO: aquisição de materiais hidrosanitários, elétricos e de construção em geral. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 262.020,20 (duzentos e sessenta e dois mil, vinte reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades do Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1 0 0 1 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Setembro de 2019.

Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação  
 Contratante  
 Elias Macedo de Medeiros  
 Elias Macedo de Medeiros ME  
 Contratado

**TERMO ADITIVO Nº 17**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2014.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 08.117.778/0001-97.  
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de outubro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 29 de março de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal De Saúde

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

## Portaria Nº 035/2019, de 26 de setembro de 2019.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 614/2019 da Empresa ENGMAC LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é a obra de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional de 05 ruas localizadas no loteamento São Pedro, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN - 2108141103

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Matrícula - 09793

## Portaria Nº 036/2019, de 27 de setembro de 2019.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato do Processo Administrativo nº 1901240188 da Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011670 – CREA/RN – 2105407366

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Matrícula - 09793



## RREO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### ANEXO 11

 Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Poder/Órgão :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**
**AMARANTE**

Bimestre de Referência:

**04/2019**

RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)

Em Reais

### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	28.702.904,70	28.702.904,70	18.409.092,75	64,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.834.410,82	5.834.410,82	5.449.677,92	93,41
1.1.1- IPTU	5.834.410,82	5.834.410,82	5.449.677,92	93,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.563.378,54	6.563.378,54	3.279.335,56	49,96
1.2.1- ITBI	6.563.378,54	6.563.378,54	3.279.335,56	49,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.763.830,90	14.763.830,90	8.786.524,36	59,51
1.3.1- ISS	14.763.830,90	14.763.830,90	8.786.524,36	59,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.541.284,44	1.541.284,44	893.554,91	57,97
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	108.197.200,00	108.197.200,00	64.193.263,07	59,33
2.1- Cota-Parte FPM	54.875.200,00	54.875.200,00	33.605.876,36	61,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.875.200,00	54.326.448,00	33.269.817,60	61,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	548.752,00	336.058,76	61,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	28.182.995,39	56,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	23.917,84	56,95
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	3.103,55	2,07
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.377.369,93	79,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>136.900.104,70</b>	<b>136.900.104,70</b>	<b>82.602.355,82</b>	<b>60,34</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.500.000,00	6.500.000,00	2.836.552,90	43,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.441.949,52	96,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.000.000,00	1.000.000,00	1.195.418,80	119,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	500.000,00	500.000,00	199.184,58	39,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	552.000,00	119.674,78	21,68
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	552.000,00	119.674,78	21,68
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>7.052.000,00</b>	<b>2.956.227,68</b>	<b>41,92</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.965.000,00	13.765.000,00	12.441.575,18	90,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.935.000,00	12.000.000,00	6.324.097,18	52,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	1.390.000,00	5.636.561,66	405,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	10.000,00	4.781,15	47,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	0,00	35.000,00	623,13	1,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	300.000,00	475.512,06	158,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	116.498.338,00	116.598.338,89	36.841.606,83	31,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	116.498.338,00	116.498.338,89	36.785.155,65	31,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	100.000,00	56.451,18	56,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	101.533.338,00	102.733.338,89	24.343.580,47	23,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	48.050.000,00	49.981.000,00	42.603.033,32	85,24	23.855.966,31	47,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	12.850.000,00	12.000.000,00	7.695.000,00	64,13	4.683.792,40	39,03	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	35.200.000,00	37.981.000,00	34.908.033,32	91,91	19.172.173,91	50,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	58.040.949,07	20.466.261,78	35,26	12.415.785,73	21,39	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	13.085.000,00	2.687.633,06	20,54	1.199.534,56	9,17	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	44.955.949,07	17.778.628,72	39,55	11.216.251,17	24,95	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.050.000,00	108.021.949,07	63.069.295,10	58,39	36.271.752,04	33,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	36.271.752,04
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11) \times 100\%$	64,75
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2+17.2))/(11) \times 100\%$	33,70
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	1,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	306.535,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	31.135.000,00	11.356.862,83	36,48	6.358.148,12	20,42	0,00
22.1- Creche	0,00	12.710.000,00	1.547.363,94	12,17	812.765,85	6,39	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	9.230.000,00	573.134,17	6,21	337.944,69	3,66	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	3.480.000,00	974.229,77	28,00	474.821,16	13,64	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	18.425.000,00	9.809.498,89	53,24	5.545.382,27	30,10	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	15.855.000,00	9.809.498,89	61,87	5.545.382,27	34,98	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	35.200.000,00	114.337.949,07	62.092.552,85	54,31	35.281.165,50	30,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.200.000,00	82.936.949,07	52.686.662,04	63,53	30.388.424,99	36,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	31.401.000,00	9.405.890,81	29,95	4.892.740,51	15,58	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	2.450.000,00	2.159.187,45	88,13	959.621,35	39,17	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	695.000,00	44.348,14	6,38	21.793,56	3,14	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	35.200.000,00	148.617.949,07	75.652.951,27	50,90	42.620.728,53	28,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	24.343.580,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)	24.343.580,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(35))	17.295.733,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,94

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	2.845.000,00	1.506.310,73	52,95	999.142,17	35,12	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	18.381.000,00	2.579.379,45	14,03	1.350.561,55	7,35	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	21.226.000,00	4.085.690,18	19,25	2.349.703,72	11,07	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	35.200.000,00	169.843.949,07	79.738.641,45	46,95	44.970.432,25	26,48	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			29.262.307,05				0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			5.065.934,46				0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			24.196.372,59				0,00



## EXECUTIVO/PLANEJAMENTO

### Ata da Audiência Pública para apresentação e discursão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2020.

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, às quatorze horas, no teatro Poty Cavalcante, no centro de São Gonçalo do Amarante/RN, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discursão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2020, com finalidade de apresentar os pontos determinantes referentes aos valores destinados para cada órgão da Administração Direta e também para os integrantes da Administração Indireta. Iniciamos a Audiência Pública explicando a correlação do PPA, LDO e LOA, e como elas se complementam e se integram. Ficou clara na apresentação a instalação da crise financeira em que o nosso país vem enfrentando, e contudo as frequentes quedas nas Receitas Municipais, tendo como prioridade da gestão a priorização dos serviços essenciais e pagamento em dia da folha, o cumprimento dos limites constitucionais e acordos judiciais, e a importância de assegurar os recursos para os convênios entre os entes Estaduais e Federais. Restou demonstrado o comparativo com os anos de 2017 e 2018, a qual o município de São Gonçalo do Amarante/RN, teve um crescimento significativo, inclusive em relação ao estado do RN, onde tivemos um aumento de taxa média anual de 4% (quatro por cento). A despesa total do Município se divide entre a Prefeitura, SAAE, IPREV e Câmara Municipal. Foi demonstrado também, os grupos de despesas, sendo os gastos com: pessoal, encargos, manutenção dos serviços, investimentos, juros, assim como, a Receita e a Despesa Total líquida, a importância do equilíbrio entre a Receita e a Despesa municipal. A Secretária de Planejamento ora palestrante aproveitou a oportunidade para esclarecer que apesar das dificuldades financeiras em que se encontra a prefeitura, a gestão está atenta aos investimentos para proporcionar à população uma São Gonçalo do Amarante melhor e mais moderna, buscando apontar os rumos do desenvolvimento à ênfase também à importância das secretarias do município se integrarem mais e se aproximarem da Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo que está a disposição para trabalhar juntos nos projetos de governo.

Sendo esses termos da reunião, eu, Leonardo Brandão da Cruz Lira, redigi e assino a presente, juntamente com os responsáveis pela Audiência Pública.

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS

Secretária de Planejamento e Orçamento Participativo.

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA

Subsecretário de Planejamento e Orçamento Participativo

## SAAE

### PORTARIA Nº 107/2019/SAAE/SGA de 26 de setembro de 2019.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Ferreira da Silva – matrícula nº 2316, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de setembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)